

Autos nº. 0006832-68.2023.8.16.0019

I - INTIME-SE a parte autora para que esclareça a questão de participação em consórcio, consoante já determinado no ev.16.1, sob pena de indeferimento da inicial.

Ainda, deverá apontar se possui contas bancárias em outras instituições, além da CEF.

II - Diligências necessárias.

Ponta Grossa, 18 de abril de 2023.

Franciele Narciza Martins de Paula Santos Lima

Juíza de Direito

